



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 13-01-17 – 09h00

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Euclidia Maria B. L. Fioravante. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Gustavo Nazato Valentinuci, Janete Celi Soares Sanches, Joana D' arc Filetto, Magali Aparecida de Oliveira Santos, Maria Aparecida Rossi Galvão, Priscilla Fernanda Rocha Gimenes, Renata Gava, Roger Nascimento Carneiro, Solange Adriana Tonin Spironello, Nidia L. S. Salvaia, Ariana Avanzi, Rosana Vaz. **Justificaram Ausência:** Barbara Rochelle Rizzolo, Marcela Eriana Raser Ambrosano. **Ausente:** Elaine Aparecida Barella. **Participantes:** José Carlos Fernandes, Darlene de L. Pessoa. Deu-se início a reunião, com a leitura da ata referente a reunião ordinária do mês de novembro do ano de 2016, durante a leitura da ata foram apontadas considerações e alterações, e o documento que após sua correção, voltará para a próxima reunião para coleta da assinatura dos conselheiros. As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias referente ao mês de dezembro do ano de 2016, serão encaminhadas via e-mail para o colegiado para análise, e aprovação na próxima reunião extraordinária em 20/01. **Deliberações: Item A** – Processo de Renovação Lar Escola: Havia pendência da apresentação do laudo do Bombeiro, o documento foi apresentado e as Comissões que analisaram o processo deliberaram o registro. **Item B** – Processo novo Associação Cultural Arte: A Comissão de políticas públicas sinalizou que algumas informações não ficaram claras no formulário de cadastro, também houve dúvidas no entendimento do estatuto da entidade por parte da Comissão de Justiça. A entidade será chamada para reunião junto as Comissões. Neste momento é solicitado uma inversão de pauta para que o **Item C** – seja discutido posteriormente. **Item D** – Ofício Espaço Pipa – Alteração do valor do projeto: solicita abatimento de valor do projeto apresentado ao FUMDECA, uma vez que o projeto foi contemplado com o valor dos recursos materiais pelo JECRIM: Deliberado. **Item E** – Plano de Enfrentamento a Violência: O conselheiro tutelar Sr. José Fernandes se apresentou ao colegiado, e Euclidia fez uma breve contextualização do Plano, colocando que o documento foi entregue a SEMDES para envio a Câmara de Vereadores. É pontuado que o CMDCA deve preocupar-se com a temática, inclusive o Edital de chamamento para projetos temáticos prioriza ações sobre violência sexual, e violência contra crianças e adolescentes. O CMDCA deve acompanhar o plano, e os setores devem juntar forças e fazer uma ampla discussão, a situação está necessitando de uma

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

atenção especial no momento. O conselheiro José Fernandes aponta a grande demanda do Conselho Tutelar, que impacta diretamente na participação de reuniões e sente que o conselho não atende as crianças e adolescentes e suas famílias com a qualidade que precisam. Solange comenta que houve pouca participação dos conselheiros tutelares, de direito, e outros atores na discussão e participação do Plano. Será instituída uma comissão de monitoramento deste plano, é sugerido que a professora Telma seja convidada para compor esta comissão. O CMDCA deve verificar as questões de sua competência e dar início a concretização das ações, sugere-se que seja agendada uma reunião com os demais atores envolvidos no plano. Fortalecer os CTs é uma ação que está prevista no Plano Decenal, e no Plano de enfrentamento a violência, neste momento a conselheira Solange lembra que Capitão Gomes encaminhou ofício para criação do 3º CT. Será solicitada reunião com o prefeito para apresentar as necessidades e ações para crianças e adolescentes, o documento também fará referência as demandas dos Conselhos Tutelares, estas demandas serão elencadas em reunião junto a estes atores. Sugere-se que seja utilizada a reunião ordinária de 10 de fevereiro. A conselheira tutelar Darlene lembra que o ideal é que a reunião ocorra as terças feiras, assim podendo estar todo o colegiado presente. O conselheiro tutelar José Fernandes coloca que orienta os conselheiros tutelares para que em todas as reuniões do CMDCA haja um representante de cada CT. A conselheira Solange irá verificar com Marinelza a capacitação referente ao SIPIA. **Item C – Projetos FUMDECA Captação:** Foi sinalizado que houve um aumento na captação, mas as demandas dos projetos também aumentaram. Para as deliberações dos projetos utilizou-se como um dos critérios que as entidades que captaram 100% do valor do projeto, serão financiados, mesmo que não tenham atingindo o valor do certificado com os 20% de chancela, o Fundo ficaria com as reservas e devoluções. Posteriormente foram apresentados os projetos que captaram 70% do seu valor. A APAE atingiu em 69% do valor de um de seus projetos, o colegiado aprova que o projeto pode ser readequado e aprovado. Os projetos que captaram menos que 70% de seu valor, pode-se utilizar sobras de outros projetos da mesma entidade, na condição que destine exatamente o que cada entidade captou, sem complementação do Fundo e a sobra existente no Fundo será destinada aos projetos que atendem as demandas urgentes. A Conselheira Tutelar Darlene faz uma pontuação sobre o projeto Semear da entidade Crami, comentando a grande relevância em função do atendimento psicológico a crianças vítima de violência, e considera que a escola é responsável por grande parte dos encaminhamentos dos casos. A entidade Crami apresentou 02 projetos: Informar para prevenir que captou 100% de seu

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

valor, já o Semear, que se refere ao acompanhamento a vítima de violência sexual, não atingiu a captação necessária para sua execução, porém é um tema que vem de encontro a problemática atual e com o Plano de Enfretamento a Violência. Projetos com captação maior que 50% serão discutidos em reunião extraordinária. Captação com menos de 50%, referem-se a projetos com valores altos. É colocado que o projeto PJ + do Instituto Formar, captou 10% de seu valor que foi doado pela empresa Raízen. A mesma sinalizou que caso este projeto não captasse o 50%, o valor destinado iria para o Centro de Reabilitação de Piracicaba, quer também possui um valor alto e que não captou 50%, o projeto atingiu 43% de seu valor. Com o valor destinado pela empresa, seria possível financiar outros 02 projetos de menor valor do CRP, estes projetos vão para discussão na próxima reunião, bem como os projetos do Lar Franciscano que apresentaram uma baixa arrecadação. A Comissão FUMDECA deverá agendar reunião para análise dos Projetos Temáticos e nesta mesma reunião reavaliar os projetos que não captaram, para que em reunião extraordinária seja apresentada a análise.

INFORMES/ASSUNTOS NOVOS: Item A – Campanha FUMDECA, a conselheira Magali comenta que avaliou de forma positiva a divulgação da Campanha FUMDECA nas contas de água, porém talvez a Campanha no Shopping não tenha sido tão válida, uma vez que o local não auxiliou pois as pessoas não paravam, e até por conta do período de compras de Natal. Euclidia coloca que no dia seguinte foi mudado de estratégia, os folders foram colocados em lojas para que fossem colocados nas sacolas dos clientes. A conselheira Priscila pontua que a divulgação deve ser maior, mas precisa focar no público. Terezinha compartilha com o colegiado a experiência a qual solicitou a seu contabilista para fazer a doação ao Fundo e o mesmo referiu que era trabalhoso fazer a doação. A presidente do Conselho lembra que há 03 anos trabalha esta sensibilização com os contabilistas. Rosana sugere que seria interessante conversar diretamente com as empresas que podem assim solicitar aos contabilistas a destinação. É questionado se as empresas que financiam os projetos solicitam prestação de contas, e foi informado que a maioria solicita e que inclusive as entidades devem expor em banners os projetos financiados pela empresa. O colegiado foi comunicado que a Assessora de imprensa da SEMDES Flávia Silva Perez, sugeriu uma reunião para análise das ações da Campanha FUMDECA, foram solicitadas algumas alterações no site, onde também será criada uma nova área para destinação, serão elaborados novos folhetos, e uma das ações é incluir o secretário de Comunicação Social na Campanha. Foi apontada como sugestão para divulgação da Campanha a utilização de placas de rua em parceria com a

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

SEMAC. Durante a reunião foi criada a Comissão Campanha FUMDECA composta pelos conselheiros Roger, Cida, Rosana, Ariana. **Item B** – Ofício 037-2016 Creche Lygia Amaral – Informe sobre Municipalização. Item C – Ofícios SMDES: Alguns ofícios foram encaminhados pelo IMA à Comissão de Gestão do Fundo, o que gerou uma morosidade para a devolutiva as entidades Oratório São Mário e Funjape, os ofícios foram encaminhados a Comissão de Gestão do Fundo por uma falha de interpretação de um ofício encaminhado pelo CMDCA ao IMA. Como forma de alinhamento para análise dos projetos, é sugerido uma reunião entre a Comissão FUMDECA e IMA. Finalizada a reunião eu, Ariane Zem lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Ariane Zem
1º Secretária

Ariana Avanzi
Conselheira

Gustavo Nazato Valentinuci
Conselheiro

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Joana D´arc Filetto
Conselheira

Maria Aparecida Rossi Galvão
Conselheira

Magali Aparecida de Oliveira Santos
Conselheira

Nidia L. S. Salvaia
Conselheira

Priscilla Fernanda Rocha Gimenes
Conselheira

Renata Gava
Conselheira

Roger Nascimento Carneiro
Conselheira

Rosana Vaz
Conselheira

Solange Adriana Tonin Spironello
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.